

bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea e) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Aquisições, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e/ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Aquisições.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 e na alínea g) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Aquisições, poderes para autorizar a despesa com o transporte em automóvel de aluguer, em missões no estrangeiro, nos termos do disposto nos artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Aquisições, Brigadeiro-General António Joaquim Ramalhã Cavaleiro, desde 14 de janeiro de 2019, que se contenham no âmbito da presente subdelegação de poderes.

5 — O presente despacho de subdelegação de poderes entra em vigor de imediato.

6 de março de 2019. — O Comandante da Logística, *João Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Tenente-General.

312391489

Despacho n.º 6205/2019

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Infraestruturas

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea a) do n.º 2, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Infraestruturas, Major-General António José Fernandes Marques Tavares, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €50.000,00 (cinquenta mil euros).

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea e) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e/ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Infraestruturas;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 e na alínea c) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Infraestruturas, Major-General António José Fernandes Marques Tavares, desde 14 de janeiro de 2019, que se contenham no âmbito da presente subdelegação de poderes.

5 — O presente despacho de subdelegação de poderes entra em vigor de imediato.

6 de março de 2019. — O Comandante da Logística, *João Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Tenente-General.

312391561

Despacho n.º 6206/2019

Subdelegação de competências no Comandante do Centro de Informação Geoespacial do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea a) do n.º 2, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor do Centro de Informação Geoespacial do Exército, Coronel de Artilharia Hélder António da Silva Perdigão, poderes para autorizar e realizar

despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea e) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor do CIGeoE, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e/ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria do CIGeoE.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor do Centro de Informação Geoespacial do Exército, Cor Art Hélder António da Silva Perdigão, desde 14 de janeiro de 2019, que se contenham no âmbito da presente subdelegação de poderes.

4 — O presente despacho de subdelegação de poderes entra em vigor de imediato.

6 de março de 2019. — O Comandante da Logística, *João Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Tenente-General.

312391626

Despacho n.º 6207/2019

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Logística

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea a) do n.º 2, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Logística, Coronel de Artilharia João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 e na alínea e) do n.º 1, ambos do Despacho n.º 2179/2019, de 05 de março, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Comandante, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e/ou cedência ou alienação de bens.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Logística, Cor Art João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida, desde 14 de janeiro de 2019, que se contenham no âmbito da presente subdelegação de poderes.

4 — O presente despacho de subdelegação de poderes entra em vigor de imediato.

6 de março de 2019. — O Comandante da Logística, *João Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Tenente-General.

312391675

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6208/2019

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, com as alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho, prorrogo a comissão de serviço do Coronel Jorge Manuel Gaudêncio Costa dos Santos, da Guarda Nacional Republicana, como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna, a partir de 8 de maio de 2019 e até 31 de outubro de 2019.

A remuneração do nomeado é calculada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto.

17 de junho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312382798

Despacho n.º 6209/2019

Ao abrigo da competência delegada pelo n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 73/2019, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 82, de 29 de abril, subdelego nos dirigentes máximos